



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº 1376 DE 15 DE JULHO DE 2.010.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Luiz Antônio, para o biênio 2009 – 2010, e dá outras providências.

JOSÉ ALCIDES ROSATTI, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, decreta:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Saúde do Município de Luiz Antônio, para o biênio 2009 – 2010, os membros abaixo relacionados:

Representantes dos Usuários

- TITULARES

- Francisco Garcia
- Geraldo Jurandir Pinheiro
- Maria Goreti Augusto da Silva
- Ricardo Lopes Valadão
- Valdemir Ambrósio de Queiros
- Vânia Sport Caran



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

- SUPLENTES

- Adilson Ângelo Correia
- Luiz Carlos Filho
- Maria Eufrosina dos Reis Conti
- Imaculada Conceição Pedro de Pádua
- Marcelino Aparecido Alves Ferreira
- Thiago César Pedrosa

Saúde

Representante de Entidades dos Trabalhadores de

- TITULARES

- Adão Aparecido Pazzotti
- Aline Cristina de Souza Mattos
- Juner Sacchi Bordignon

- SUPLENTES:

- Ildebrando Moraes de Sousa
- Márcio Heber Gomide Júnior
- Tatiana Cristina Plez Lara

Representantes do Governo Municipal, de Prestadores de Serviços Privados Conveniados ou Sem fins Lucrativos

- TITULARES

- Aline Cristina de Souza Mattos



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

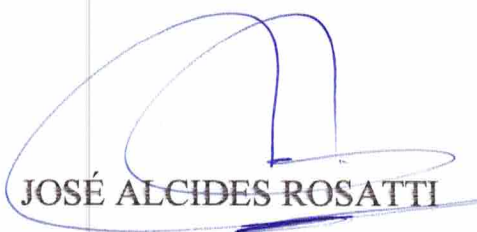
- Maria Teresinha Martins Tonelo
- Eduardo Donizete de Souza Carlos

- SUPLENTES

- Maria da Glória Vargas Sanches
- Mirela do Valle Pedrosa Santana
- Patrícia Borges Mishima Rodrigues

ARTIGO 2º - Aos membros ora nomeados é vedado qualquer tipo de remuneração às expensas deste Decreto, devendo seus serviços serem considerados de relevância à preservação da saúde pública.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrários.


JOSÉ ALCIDES ROSATTI

Prefeito Municipal